

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE fazem o Sr. **ALEXANDRE ROLZÃO**, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n.º 1.145, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná/PR; portador da C.I.R.G. n.º 7.064.005-8-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 024.180.999-11. Pelo presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO** e na melhor forma de direito, **CEDE e TRANSFERE** a Sra. **IRENE STANGER**, brasileira, divorciada, lavradora, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, n.º 1.173, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G. n.º 9.271.946-4-SSP/PR; e inscrita no CPF/MF. sob n.º 017.058.189-60, todos os direitos, vantagens e obrigações que possuem sobre **a DATA DE TERRAS n.º 07 (sete), QUADRA n.º 96 (noventa e seis), com área de 918,50M2 (novecentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Rua Campo Sales, n.º 1.173, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; SEM BENFEITORIAS**. O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de **R\$. 2.500,00 (DOIS E QUINTENTOS REAIS)**, pagos à vista em moeda corrente e nacional do País, que o ora vendedor declara haver recebido nesta data da ora compradora, que contou e achou exata, cuja importância dá a mesma compradora plena, rasa, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeito para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato a ora compradora Sra. **IRENE STANGER**, por ela foi declarado que está de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certas e ajustadas entre si, assinam o presente termo de transferência em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 14 de SETEMBRO de 2.011.



- Vendedor ALEXANDRE ROLZÃO -



- Compradora IRENE STANGER -

Testemunhas:

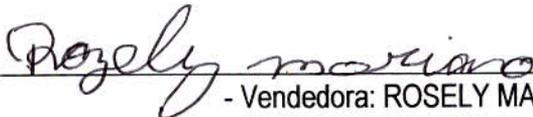
---

---

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE faz a Sr.<sup>a</sup> ROSELY MARIANO, brasileira, solteira, maior e capaz, trabalhadora rural, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, 870, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portadora da C.I.RG. n.º 6.402.070-6-SSP/PR; e inscrita no CPF/MF. sob n.º 016.325.039-13. Pelo presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE ao Senhor ALEXANDRE ROLZÃO, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n.º 1.145, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portador da C.I.RG. n.º 7.064.005-8-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 024.180.999-11; **todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre a Data de Terras n.º 07 (sete), da QUADRA n.º 96 (noventa e seis), com a área de 918,50M2 (novecentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Rua Campos Sales, Vila do Roque, na planta urbana desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; SEM BENFEITORIAS.** O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, pagos à vista em moeda corrente e nacional do País, que a ora vendedora declara haver recebido nesta data do ora comprador, que contou e achou exata, cuja importância dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Tendo adquirido da Prefeitura Municipal desta cidade, através do TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL datado de 06 de março de 2.0009. Presente neste ato o ora comprador, que declarou estar de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 30 de NOVEMBRO de 2.009.

  
- Vendedora: ROSELY MARIANO -

  
- Comprador: ALEXANDRE ROLZÃO -

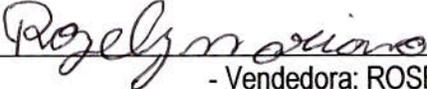
Testemunhas:

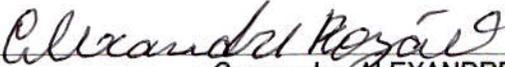
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE faz a Sr.<sup>a</sup> ROSELY MARIANO, brasileira, solteira, maior e capaz, trabalhadora rural, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, 870, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portadora da C.I.RG. n.º 6.402.070-6-SSP/PR; e inscrita no CPF/MF. sob n.º 016.325.039-13. Pelo presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE ao Senhor ALEXANDRE ROLZÃO, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n.º 1.145, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portador da C.I.RG. n.º 7.064.005-8-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 024.180.999-11; **todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre a Data de Terras n.º 07 (sete), da QUADRA n.º 96 (noventa e seis), com a área de 918,50M2 (novecentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Rua Campos Sales, Vila do Roque, na planta urbana desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; SEM BENFEITORIAS.** O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, pagos à vista em moeda corrente e nacional do País, que a ora vendedora declara haver recebido nesta data do ora comprador, que contou e achou exata, cuja importância dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Tendo adquirido da Prefeitura Municipal desta cidade, através do TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL datado de 06 de março de 2.0009. Presente neste ato o ora comprador, que declarou estar de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 30 de NOVEMBRO de 2.009.

  
 \_\_\_\_\_  
 - Vendedora: ROSELY MARIANO -

  
 \_\_\_\_\_  
 - Comprador: ALEXANDRE ROLZÃO -

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE faz a Sr.<sup>a</sup> ROSELY MARIANO, brasileira, solteira, maior e capaz, trabalhadora rural, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, 870, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portadora da C.I.RG. n.º 6.402.070-6-SSP/PR; e inscrita no CPF/MF. sob n.º 016.325.039-13. Pelo presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE ao Senhor ALEXANDRE ROLZÃO, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n.º 1.145, Vila do Roque, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; portador da C.I.RG. n.º 7.064.005-8-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 024.180.999-11; **todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre a Data de Terras n.º 07 (sete), da QUADRA n.º 96 (noventa e seis), com a área de 918,50M2 (novecentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados), situada na Rua Campos Sales, Vila do Roque, na planta urbana desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; SEM BENFEITORIAS.** O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, pagos à vista em moeda corrente e nacional do País, que a ora vendedora declara haver recebido nesta data do ora comprador, que contou e achou exata, cuja importância dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Tendo adquirido da Prefeitura Municipal desta cidade, através do TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL datado de 06 de março de 2.0009. Presente neste ato o ora comprador, que declarou estar de pleno acordo com a presente transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias que julgar conveniente, como seu que fica sendo de agora em diante. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ, 30 de NOVEMBRO de 2.009.

  
 \_\_\_\_\_  
 - Vendedora: ROSELY MARIANO -

  
 \_\_\_\_\_  
 - Comprador: ALEXANDRE ROLZÃO -

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_